Justiça Federal
411
Seção Judiciária do Espírito Santo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2013

Processo nº. JFES-EOF-2013/00295

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002,** do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto nº 7.174/2010** e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 21 de outubro de 2013
HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 05.424.467/00001-82.
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877.
Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES.
Site: www.jfes.jus.br.
SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 (de 12 as 19h); Fax (27) 3183- 5094
E-mail: selic@jfes.jus.br.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a aquisição, por lotes, de suprimentos de informática, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "Licitações-e" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO: 060014 (JC)
ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.17

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
412
Seção Judiciária do Espírito Santo

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "Licitações–e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão:**

4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada;

4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

4.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

4.6. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

5. Não há previsão de visita técnica para a presente contratação.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

6. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
413
Seção Judiciária do Espírito Santo

6.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

6.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

10. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

13. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

14. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

15. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

16. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
414
Seção Judiciária do Espírito Santo

17. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

18. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.

19. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

20. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

21. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

21.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do **Pregoeiro** e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do **licitante** mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

21.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

21.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

21.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

SEÇÃO X - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIADAS PELO DIREITO À PREFERÊNCIA REGULAMENTADA PELO DECRETO 7.174/2010.

22. Será assegurada a preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei 8.248/91 e regulamentado pelo Decreto nº 7.174/2010, para fornecedores de bens e serviços de informática.

23. Os procedimentos para exercício do direito de preferência serão realizados após o encerramento da fase de lances e atenderão ao definido no Decreto nº. 7.174/2010.

24. Para usufruir o direito de preferência, **os licitantes** cujas propostas finais estejam até 10% (dez por cento) acima da proposta mais bem classificada deverão encaminhar nova

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

proposta visando superar ou igualar a melhor proposta válida, no prazo de 20 minutos, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e".

25. A nova proposta deverá conter:

25.1. Razão Social e CNPJ d**o licitante**.

25.2. Telefone e e-mail para contato.

25.3. Indicação do inciso do artigo 5º do Decreto nº. 7.174/2010 que **o licitante** se enquadra.

25.4. Valor do último lance ofertado.

25.5. Valor do lance que visa superar ou igualar a melhor proposta válida.

26. Após aplicação das regras de preferência prevista no artigo 5º, o Pregoeiro publicará mensagem no aplicativo "Licitações" do Banco do Brasil informando a classificação final das propostas e convocando o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para encaminhar a documentação exigida neste Edital.

SEÇÃO XI - DA NEGOCIAÇÃO

27. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

28. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e", a proposta de preço adequada ao último lance.

28.1. A proposta de preço deverá conter:

28.1.1. Valor unitário e total dos itens e valor global do lote.

28.1.2. Marca e modelo do produto, esse último, se houver.

28.1.3. Prazo de garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do material pela Contratante.

28.1.4. Para os Lotes 19-20: Laudo de Ensaio de Equivalência, conforme definido no subitem 7.1 do Termo de Referência, caso a marca do material seja diferente da marca do equipamento a que se destina.

28.1.5. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

28.1.6. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

28.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e" poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

29. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

29.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.

29.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

29.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

29.4. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

29.5. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido do Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

30. A habilitação dos licitantes será verificada por meio:

30.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à Habilitação Jurídica (conforme incisos II, III, IV e V do artigo 28 da Lei nº. 8.666/93), à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

30.2. Do **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).

30.3. Da documentação complementar especificada neste edital.

31. Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

32. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes, juntando nos autos os respectivos comprovantes.

33. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

33.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao Edital.

33.2. Comprovação de que atende aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 5º do Decreto nº. 7.174/2010, caso tenha usufruído direito de preferência.

34. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, por meio da opção "Documentos" do sistema "Licitações-e", no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do Pregoeiro.

34.1. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e" poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

34.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

34.3. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

34.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

34.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

34.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
418
Seção Judiciária do Espírito Santo

34.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

35. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

36. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

37. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

37.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

37.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

37.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

38. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

39. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

40. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

41. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

42. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

43. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
419
Seção Judiciária do Espírito Santo

SEÇÃO XVI – DA NOTA DE EMPENHO

44. Depois de homologado o resultado deste Pregão será enviada a nota de empenho ao **licitante vencedor**, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

44.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este edital.

44.2. O prazo máximo para entrega das mercadorias será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho pela Contratada.

44.3. No momento da entrega, será exigida a comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa.

45. Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do **licitante vencedor**, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no edital.

46. Quando o **licitante** convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado **outro licitante**, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

47. O l**icitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

47.1. Cometer fraude fiscal;

47.2. Apresentar documento falso;

47.3. Fizer declaração falsa;

47.4. Comportar-se de modo inidôneo;

47.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

47.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

47.7. Não mantiver a proposta.

48. **A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta**, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé, sujeitará o licitante, independentemente do resultado do certame, **à apuração de responsabilidade administrativa pertinente**, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente Edital e nos demais atos normativos desta Administração.

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
420
Seção Judiciária do Espírito Santo

49. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

50. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

51. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

52. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

53. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

54. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

55. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

56. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

57. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

58. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

59. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

60. As eventuais alterações no edital serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital e no sítio www.jfes.jus.br, no link "Licitações - Vigentes".

SEÇÃO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

61. A **Pregoeira** Neuslene Flamier de Souza Cabral está designada para a realização da sessão pública deste Pregão, podendo ser substituída por outro(a), entre os Pregoeiros desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria nº JFES-POR-2013/00023.

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

62. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

62.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

62.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

63. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

64. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

65. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

65.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

65.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

66. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

67. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico "Licitações-e" serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

68. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico "Licitações-e", contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

69. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

70. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, no horário de 12:00 às 17:00 horas, com agendamento pelos telefones: 27-3183-5105/5094 ou e-mail: selic@jfes.jus.br.

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
422
Seção Judiciária do Espírito Santo

71. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

72. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

73. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

73.1. Anexo 1 - Termo de Referência.

73.2. Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa.

73.3. Anexo 3 – Modelo Declaração (Trabalho – Menor de Idade).

Vitória, 04 de outubro de 2013.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
423
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
382
Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01 – <u>OBJETO DA CONTRATAÇÃO:</u>

1.1. Fornecimento de material de consumo/suprimento de informática, conforme especificações e características abaixo discriminadas:

Lote 01
3.3.3.90.30.17 – Processamento de dados

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	**Tokens de recursos criptográficos com interface padrão USB para o uso com certificados digitais.** Capacidade processual de armazenamento mínima de 32 Kbytes; Plug and Play; Processador criptográfico on board; Chip com segurança FIPS 140-2; Certificação de segurança ITSEC Nível LE4; Retenção de dados por no mínimo 10 anos; Suporte à tecnologia de chaves públicas/privada (PKI), com geração on-board de chaves de 1024/2048-bits; Assinatura e autenticação digital RSA 1024/2048-bits, DES, 3DES, SHA1 e SHA256; Conectividade com API's padrão criptografia; Possuir opção de geração de certificados A3/A4/S3/S4 e carregamento de chaves e certificados A1/S1, ambos da infra-estrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil); Compatibilidade com o padrão PKCS#11; Compatibilidade com certificados X.509 v3, incluindo os certificados emitidos pela ICP Brasil. **INTERFACE:** Interface do barramento USB padrões 1, 2 e 3. **SISTEMAS COMPATÍVEIS:** Sistemas Windows 7 e Windows 8, nas versões Professional e Enterprise e nas arquiteturas 32-bits e 64-bits. Fornecimento dos drivers e programas necessários para utilização do token, em cada um dos sistemas operacionais compatíveis com seu funcionamento. Deve, obrigatoriamente, ser compatível com Java, ou seja, os drivers do token	UN	700

JFESEOF201300295V02

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA e MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 1014339.8920560-3940 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
424
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
383
Seção Judiciária do Espírito Santo

	devem dar suporte às chamadas JNI, permitindo assim que bibliotecas Java que suportem o padrão PKCS#11 acessem todas as funcionalidades do token. Software de desenvolvimento, a ser instalado nas estações de trabalho, voltado para aplicações de segurança, compatíveis com os padrões PC/SC Ras/Radiua/Pap/Chap; PKCS#11 IPSec/IKE; X.509 v3; certificados SSL e Microsoft Crypto API e S/Mime. **MODELO DA UNIDADE** Instalação externa; Carcaça reforçada, resistente à água e violação. **GERÊNCIA:** Possuir software de gerenciamento, instalado em sistemas operacionais Windows, com interface gráfica que permita: Gerenciamento do dispositivo; Possuir dois níveis de senha: administrador e usuário final; Exportação de certificados armazenados no dispositivo; Importação de certificados em formato PKCS#7 para a área do armazenamento do dispositivo de acordo com a RFC 2315; Importação de certificados/repositórios em formato PKCS#12 para a área de armazenamento do dispositivo; Visualização de certificados armazenados no dispositivo; Apagamento de chaves e outros dados contidos no dispositivo, após autenticação do titular; Reutilização de dispositivos bloqueados, através de apagamento total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso; Suporte a Microsoft CAPI e PKCS#11; A ativação de funções que utilizem as chaves privadas só pode ser realizada após autenticação da identidade do titular do dispositivo: Implementar mecanismo de autenticação tipo challenge-response; Forçar a troca da senha padrão no primeiro acesso; A utilização do dispositivo deve ser bloqueada após 5 tentativas de autenticação com códigos inválidos; O titular do dispositivo deve ser avisado a cada vez que uma função que utilize sua chave privada tiver de ser ativada, e deve se autenticar para liberar a utilização pretendida; Não permitir que a chave privada, se gerada no dispositivo, seja exportada, condicionando as transações que utilizam a chave privada a ocorrer dentro deste.		
<u>JUSTIFICATIVA</u>: Existe a necessidade desta compra porque os tokens usados atualmente estão vencendo e por isso serão trocados. O uso também será estendido aos estagiários.			

JFESEOF201300295V02

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA e MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 1014339.8920560-3940 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
425
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
384
Seção Judiciária do Espírito Santo

Lote 02

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Adf kit de substituição mylar **Scanner HP N9120**, partnumber PF2307K097NI.	UN	5
JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade de especificar o partnumber por ser uma peça de substituição. Marcas diferentes não podem ser usadas.			

Lote 03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Etiqueta de papel bopp fosco dfam, de 40 metros, rolo com, pelo menos, 3.400 etiquetas, tamanho de etiqueta de 40mm x 20 mm x 2 carreiras juntas, a ser usada na impressora térmica de etiquetas ARGOX, modelo: OS 214TT Plus, partnumber TLP 2844.	RL	02
JUSTIFICATIVA: O partnumber se refere ao modelo OS 214TT Plus.			

Lote 04

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Filtro de linha c/ 8 tomadas.	UN	50

Lote 05

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	CARRIAGEM ASSEMBLY para plotter HP designjet 430, partnumber: C4713-69039.	UN	3
02	CARRIAGEM BELT para plotter HP designjet 430, partnumber: C4706-60082.	UN	3
03	TRAILING CABLE ASSEMBLY para plotter HP designjet 430, partnumber: C4714-60181.	UN	3
JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade de especificar o partnumber por ser uma peça de substituição. Marcas diferentes não podem ser usadas.			

Lote 06

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Kit substituição rolete **Scanner 8390** partnumber L1966-69004.	UN	5
JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade de especificar o partnumber por ser uma peça de substituição. Marcas diferentes não podem ser usadas.			

Lote 07

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Mouse ótico USB com 2 botões e Scroll.	UN	50
02	Teclado USB padrão ABNT2 104 teclas.	UN	50
03	PLACA REDE WIRELESS-N Equipamento de referência: CISCO SM WMP600N ou equivalente às especificações Abaixo: Padrões IEEE 802.11a/b/g, IEEE 802.11n Draft 2.0 Link LEDs Act / 2 antenas externas dipolo O tipo de conector R-SMA (Destacável) Ganho da antena em dBi @ 2.4GHz 802.11g: 2 dBi @ 5GHz 802.11a: 2 dBi	UN	60

JFESEOF201300295V02

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA e MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 1014339.8920560-3940 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 426 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 385 Seção Judiciária do Espírito Santo

	Os recursos de segurança WEP, WPA e WPA2 Personal, WPA e WPA2 Enterprise Bits da chave de segurança até a criptografia de 128 bits Slot compatível PCI Garantia de 12 meses do fabricante		

Lote 08

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Kit de manutenção p/ KYOCERA FS-1900.	UN	5

Lote 09

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Kit manutenção do fusor p/ XEROX-PHASER 4600/4620, partnumber 115R00069.	UN	30
02	Cartucho de Tambor (80.000 páginas) p/ XEROX-PHASER 4600/4620, partnumber 113R00762.	UN	30
JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade de especificar o partnumber por ser uma peça de substituição. Marcas diferentes não podem ser usadas.			

Lote 10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Charge roll assembly X646, partnumber 40X0127.	UN	6
02	Pick up roll tirós X646, partnumber 40X4308.	UN	6
03	Transfer roller X646, partnumber 40X0130.	UN	6
04	Unidade fusora X646, partnumber 40X2592.	UN	6
JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade de especificar o partnumber por ser uma peça de substituição. Marcas diferentes não podem ser usadas.			

Lote 11

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Fuser assembly LEXMARK E230, E232, 332N e 342N, partnumber 56P1810.	UN	10
JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade de especificar o partnumber por ser uma peça de substituição. Marcas diferentes não podem ser usadas.			

Lote 12

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Fuser assembly LEXMARK E342N, partnumber 40X1300.	UN	10
02	Fusor p/ LEXMARK E342N, ref. 40X4194.	UN	7
03	Paper feed, rubber tires LEXMARK E342N, parnumber 40X1319.	UN	20
04	Transfer roll, bearings, gear LEXMARK E230, E232, 332N e E342N, partnumber 56P1823.	UN	16
05	Kit fotocondutor p/ LEXMARK E230, E232, E332N, partnumber 12A8302.	UN	20
JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade de especificar o partnumber por ser uma peça de substituição. Marcas diferentes não podem ser usadas.			

Lote 13

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Unidade de fusão OKIDATA B6300 DN, código 50230120.	UN	4
02	Unidade de fusão OKIDATA B6500 DN, código 50231970.	UN	4
JUSTIFICATIVA: Por ser uma peça de substituição, a marca tem de ser especificada.			

JFESEOF201300295V02

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA e MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 1014339.8920560-3940 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
427
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
386
Seção Judiciária do Espírito Santo

Lote 14

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Toner preto p/ Phaser 4600DN, partnumber 106R01535.	UN	150
JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade de especificar o partnumber por ser uma peça de substituição. Marcas diferentes e genéricos não podem ser usados, pois o equipamento perderá a garantia.			

Lote 15

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Toner preto para Lexmark MX 410DE, partnumber 60F4H00.	UN	60
JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade de especificar o partnumber por ser uma peça de substituição. Marcas diferentes e genéricos não podem ser usados, pois o equipamento perderá a garantia.			

Lote 16

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Toner preto p/ Lexmark laserjet X464DE, partnumber X463X11G.	UN	10
JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade de especificar o partnumber por ser uma peça de substituição. Marcas diferentes e genéricos não podem ser usados, pois o equipamento perderá a garantia.			

Lote 17

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Toner preto p/ OKI laserjet B6300N (capacidade de impressão por unidade, com 5% de cobertura, de 10.000 cópias).	UN	5

Lote 18

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Toner preto p/ KYOCERA laserjet 820-920 (capacidade de impressão por unidade, com 5% de cobertura, de 6.000 cópias).	UN	04

02 – PRAZO, LOCAL E HORARIO PARA FORNECIMENTO:

2.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento pela Contratada, da convocação expressa encaminhada pela Contratante juntamente com a Nota de Empenho.

2.2. O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atenderem ao Edital e seus Anexos será de 10 (dez) dias corridos, contados da data da devolução. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

2.2.1 Se a Contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

2.3. O dia e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Seção de Material, nos telefones: (27) 3183-5004 / 3183-5143 / 3183-5161. O endereço para entrega fica situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Ilha de Monte Belo – Vitória – ES.

JFESEOF201300295V02

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA e MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 1014339.8920560-3940 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
428
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
387
Seção Judiciária do Espírito Santo

03 - CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO:

3.1. Quando da entrega das mercadorias, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de Certidão de Recebimento nos autos. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO é ato que representa a conferência da marca, do valor unitário e do quantitativo dos produtos entregues pela Contratada.

3.2. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pela Seção de Suporte Técnico de Informática, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

3.3. Em caso de dúvidas acerca dos materiais pertencentes aos Lotes 15 a 18, **da mesma marca da impressora**, porventura propostos pela licitante vencedora, a Seção de Suporte Técnico de Informática - SESUT poderá solicitar laudo do fabricante do produto, de laboratório acreditado pelo INMETRO ou por outra instituição definida pela SJES, com ônus financeiro para a empresa contratada.

3.4. Em caso de dúvidas acerca dos materiais pertencentes aos Lotes 15 a 18, **com marca diferente do fabricante da impressora**, sobre o atendimento às exigências do Edital e seus Anexos, a Seção de Suporte Técnico de Informática - SESUT poderá solicitar ao mesmo laboratório com laudo apresentado na licitação, ou, a critério da SESUT, a outro laboratório acreditado pelo INMETRO, novo laudo, agora de amostras colhidas entre os materiais entregues, com ônus para a empresa vencedora do certame.

3.5. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada por meio de laudo de ensaio de equivalência emitido sobre as amostras colhidas entre os materiais entregues, todo o quantitativo deverá ser devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.6. A Contratada deverá apresentar comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, de acordo com o disposto no inciso III do art. 3º do Decreto nº 7.174/2010.

3.7. Todos os produtos devem ser Novos e de Primeiro Uso, estar adequadamente embalados, de forma a preservar suas características Originais, não sendo aceita a cotação de **produtos reciclados, recarregados, recondicionados - recuperados e RECERTIFICADOS (USADOS).**

04 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Todo o quantitativo deverá ser fornecido pela Contratada com garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO do material pela Contratante.

4.2. A empresa contratada para fornecimento de materiais pertencentes a todos os Lotes fica responsável pelo bom funcionamento dos materiais, no período em que estiver vigorando a sua validade, exceto os casos em que ocorrer comprovada falha mecânica nos equipamentos.

4.3. As empresas contratadas serão responsáveis por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

4.4. As empresas contratadas deverão manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência**.**

JFESEOF201300295V02

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA e MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 1014339.8920560-3940 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
429
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
388
Seção Judiciária do Espírito Santo

05 - <u>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>:

5.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

06 - <u>PAGAMENTO:</u>

6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2. O ATESTO na nota fiscal/fatura e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.3. Despesa maior que R$ 8.000,00:

6.3.1.1. Prazo máximo para ATESTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura;

6.3.1.2. Prazo para PAGAMENTO: Até o 5º dia útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.3.2. Despesa igual ou menor que R$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93:

6.3.2.1. Prazo máximo para ATESTO: até o 2º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura;

6.3.2.2. Prazo para PAGAMENTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

6.4. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

6.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.6. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, com redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30/01/2012 (Vide art. 3º da IN RFB 1.244/2012). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

JFESEOF201300295V02

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA e MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 1014339.8920560-3940 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
430
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
389
Seção Judiciária do Espírito Santo

6.8. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de advertência.

6.9. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.10. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX/100}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

07 – OBSERVAÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS PARA OS LOTES 15 a 18:

7.1. **No caso de ser apresentada proposta de material de marca diferentes do equipamento a que se destina**: a licitante deverá apresentar, **juntamente com a proposta**, obrigatoriamente, **LAUDO DE ENSAIO DE EQUIVALÊNCIA** expedido por laboratório de metrologia ou entidade de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, que comprove o seu bom desempenho quando utilizados no mesmo, (TCU, Decisão nº 1622/2002 – Plenário). Juntamente com o laudo de ensaio de equivalência a licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar **CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO** dentro do prazo de validade, emitido pelo INMETRO para o respectivo laboratório.

7.1.1. O laudo de ensaio de equivalência deverá conter informações tais como os métodos e equipamentos utilizados para o ensaio, inclusive com o demonstrativo de resultado do mesmo, que comprovem a equivalência com o insumo original (da mesma marca do equipamento), contendo no mínimo:

a) avaliação da embalagem e acondicionamento do suprimento;
b) quantidade de cópias não inferior ao número de cópias constantes do Anexo I;
c) qualidade do suprimento.

7.1.2. O laudo de ensaio de equivalência deverá ser datado de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da licitação.

7.1.3. O laudo de ensaio de equivalência a ser apresentado na licitação pelas empresas que estiverem cotando suprimentos compatíveis com marcas distintas das produzidas pelas impressoras deverá ser realizado, obrigatoriamente, por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

7.2. Caso a exigência constante no item 7.1.1. não seja atendida, os licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, obrigatoriamente, atestado de homologação em português que deverá ser expedido pelo fabricante da impressora, na qual o material de marca diferente será utilizado. Este atestado deverá estar assinado por funcionário do

JFESEOF201300295V02

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA e MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 1014339.8920560-3940 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
431
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
390
Seção Judiciária do Espírito Santo

fabricante, contendo no mínimo, nome do funcionário, cargo, CPF, endereço, telefone e e-mail.

7.3. Deverá ser informada na proposta da empresa a marca do material cotado.

Magno Bortolini Cardoso
Seção de Suporte Técnico de Informática
Supervisor

Valtair José de Oliveira
Seção de Material
Supervisor

JFESEOF201300295V02

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA e MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 1014339.8920560-3940 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
432
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
397
Seção Judiciária do Espírito Santo

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 01 - PROCESSAMENTO DE DADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	A	B	C	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Tokens de recursos criptográficos com interface padrão USB para o uso com certificados digitais.	UN	700	R$ 69,90	R$ 74,85	R$ 28,00	**R$ 57,58**	**R$ 40.306,00**	**R$ 57,60**	**R$ 40.320,00**
TOTAL LOTE 01								**R$ 40.306,00**		**R$ 40.320,00**

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	A	B	C	D	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Adf kit de substituição mylar Scanner HP N9120	UN	5	R$ 823,49	R$ 350,90	R$ 499,90	R$ 502,85	**R$ 544,29**	**R$ 2.721,45**	**R$ 544,30**	**R$ 2.721,50**
TOTAL LOTE 02									**R$ 2.721,45**		**R$ 2.721,50**

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	A	B	C	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Etiqueta de papel bopp fosco dfam, tamanho 40mm x 20 mm x 2 carreiras para impressora ARGOX, modelo: OS 214TT Plus	RL	2	R$ 48,98	R$ 183,00	R$ 35,00	**R$ 88,99**	**R$ 177,98**	**R$ 89,00**	**R$ 178,00**
TOTAL LOTE 03								**R$ 177,98**		**R$ 178,00**

JFESEOF201300295V02

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por LIGIA MURTA MORAIS.
Documento Nº: 1014339.8926489-1796 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
433
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
398
Seção Judiciária do Espírito Santo

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	A	B	C	D	E	F	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Filtro de linha c/ 8 tomadas.	UN	50	R$ 29,90	R$ 19,90	R$ 20,33	R$ 55,90	R$ 22,00	31,45	**R$ 29,91**	**R$ 1.495,50**	**R$ 30,00**	**R$ 1.500,00**
TOTAL LOTE 04											**R$ 1.495,50**		**R$ 1.500,00**

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	A	B	C	D	E	F	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	CARRIAGEM ASSEMBLY para plotter HP designjet 430	UN	3	R$ 950,00	R$ 690,00	SC	SC	SC	SC	**R$ 820,00**	**R$ 2.460,00**	**R$ 820,00**	**R$ 2.460,00**
2	CARRIAGEM BELT para plotter HP designjet 430	UN	3	R$ 250,00	R$ 190,00	SC	SC	SC	SC	**R$ 220,00**	**R$ 660,00**	**R$ 220,00**	**R$ 660,00**
3	TRAILING CABLE ASSEMBLY para plotter HP designjet 430	UN	3	R$ 825,00	R$ 295,00	R$ 350,00	R$ 430,00	R$ 350,00	CD	**R$ 450,00**	**R$ 1.350,00**	**R$ 450,00**	**R$ 1.350,00**
TOTAL LOTE 05											**R$ 4.470,00**		**R$ 4.470,00**

JFESEOF201300295V02

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por LIGIA MURTA MORAIS.
Documento Nº: 1014339.8926489-1796 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
434
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
399
Seção Judiciária do Espírito Santo

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	A	B	C	D	E	F	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Kit substituição rolete Scanner 8390	UN	05	R$ 679,69	R$ 395,00	R$ 420,00	R$ 599,90	CD	R$ 880,00	**R$ 594,92**	**R$ 2.974,60**	**R$ 595,00**	**R$ 2.975,00**
TOTAL LOTE 07											**R$ 2.974,60**		**R$ 2.975,00**

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Mouse ótico USB com 2 botões e Scroll	UN	50	R$ 20,00	R$ 43,00	R$ 24,50	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R$ 13,00	**R$ 25,13**	**R$ 1.256,50**	**R$ 25,20**	**R$ 1.260,00**
2	Teclado USB padrão ABNT2 104 teclas.	UN	50	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R$ 24,00	R$ 14,50	R$ 13,62	R$ 20,00	**R$ 18,03**	**R$ 901,50**	**R$ 18,10**	**R$ 905,00**
3	Placa de rede wireless-N WMP600N.	UN	60	SC	SC	SC	R$ 304,35	R$ 149,85	R$ 179,00	SC	SC	SC	SC	**R$ 211,07**	**R$ 12.664,20**	**R$ 211,10**	**R$ 12.666,00**
TOTAL LOTE 08															**R$ 14.822,20**		**R$ 14.831,00**

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	A	B	C	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Kit de manutenção p/ KYOCERA FS-1900.	UN	5	R$ 2.251,26	R$ 1.770,00	R$ 1.748,00	**R$ 1.923,09**	**R$ 9.615,45**	**R$ 1.924,00**	**R$ 9.620,00**
TOTAL LOTE 09								**R$ 9.615,45**		**R$ 9.620,00**

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	A	B	C	D	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Kit manutenção do fusor p/ XEROX-PHASER 4600/4620	UN	30	R$ 1.184,59	R$ 1.295,00	SC	R$ 1.289,64	**R$ 1.256,41**	**R$ 37.692,30**	**R$ 1.257,00**	**R$ 37.710,00**
2	Cartucho de Tambor (80.000 páginas) p/ XEROX-PHASER 4600/4620	UN	30	SC	R$ 1.235,00	R$ 1.150,00	R$ 1.233,23	**R$ 1.206,08**	**R$ 36.182,40**	**R$ 1.207,00**	**R$ 36.210,00**
TOTAL LOTE 10									**R$ 73.874,70**		**R$ 73.920,00**

JFESEOF201300295V02

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por LIGIA MURTA MORAIS.
Documento Nº: 1014339.8926489-1796 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 435 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 400 Seção Judiciária do Espírito Santo

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	A	B	C	D	E	F	G	H	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Charge roll assembly X646, partnumber 40X0127.	UN	6	R$ 118,95	R$ 95,00	R$ 164,00	SC	SC	SC	SC	R$ 108,50	**R$ 121,61**	**R$ 729,66**	**R$ 121,70**	**R$ 730,20**
2	Pick up roll tirós X646, partnumber 40X4308.	UN	6	R$ 18,80	SC	SC	R$ 24,00	R$ 25,00	SC	SC	R$ 29,94	**R$ 24,44**	**R$ 146,64**	**R$ 24,50**	**R$ 147,00**
3	Transfer roller X646, partnumber 40X0130.	UN	6	R$ 65,55	SC	R$ 92,00	SC	SC	R$ 79,99	SC	R$ 107,56	**R$ 86,28**	**R$ 517,68**	**R$ 86,30**	**R$ 517,80**
4	Unidade fusora X646, partnumber 40X2592.	UN	6	SC	SC	SC	SC	R$ 350,00	SC	R$ 493,85	R$ 468,00	**R$ 437,28**	**R$ 2.623,68**	**R$ 437,30**	**R$ 2.623,80**
TOTAL LOTE 11													**R$ 4.017,66**		**R$ 4.018,80**

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	A	B	C	D	E	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Fuser assembly LEXMARK E230, E232, 332N e 342N, partnumber 56P1810.	UN	10	R$ 289,90	R$ 338,00	R$ 350,13	R$ 326,95	R$ 330,50	**R$ 327,10**	**R$ 3.271,00**	**R$ 327,10**	**R$ 3.271,00**
TOTAL LOTE 12										**R$ 3.271,00**		**R$ 3.271,00**

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Fuser assembly LEXMARK E342N, partnumber 40X1300.	UN	10	SC	R$ 230,00	R$ 249,00	SC	SC	SC	R$ 338,00	SC	SC	SC	SC	SC	**R$ 272,33**	**R$ 2.723,30**	**R$ 272,40**	**R$ 2.724,00**
2	Fusor p/ LEXMARK E342N, ref. 40X4194.	UN	7	R$ 423,26	SC	SC	R$ 289,90	R$ 320,63	SC	R$ 338,00	SC	SC	SC	R$ 330,50	SC	**R$ 340,46**	**R$ 2.383,22**	**R$ 340,50**	**R$ 2.383,50**
3	Paper feed, rubber tires LEXMARK E342N, parnumber 40X1319.	UN	20	SC	SC	R$ 12,00	SC	SC	R$ 9,90	R$ 19,00	SC	SC	SC	SC	SC	**R$ 13,63**	**R$ 272,60**	**R$ 13,70**	**R$ 274,00**
4	Transfer roll, bearings, gear LEXMARK E230, E232 e 332N, partnumber 56P1823	UN	16	R$ 64,08	SC	SC	SC	R$ 57,19	SC	R$ 45,00	R$ 26,50	SC	SC	R$ 60,10	SC	**R$ 50,57**	**R$ 809,12**	**R$ 50,60**	**R$ 809,60**
5	Kit fotocondutor p/ LEXMARK E230, E232, E332N, partnumber 12A8302.	UN	20	R$ 356,15	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R$ 252,94	227,91	R$ 250,00	R$ 219,00	**R$ 261,20**	**R$ 5.224,00**	**R$ 261,20**	**R$ 5.224,00**
TOTAL LOTE 13																	**R$ 11.412,24**		**R$ 11.415,10**

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	A	B	C	D	E	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Unidade de fusão OKIDATA B6300 DN, código 50230120.	UN	4	R$ 1.349,50	R$ 711,61	R$ 1.520,00	SC	R$ 1.204,00	**R$ 1.196,28**	**R$ 4.785,12**	**R$ 1.196,30**	**R$ 4.785,20**
2	Unidade de fusão OKIDATA B6500 DN, código 50231970.	UN	4	SC	R$ 855,36	SC	R$ 1.031,00	R$ 1.031,00	**R$ 972,45**	**R$ 3.889,80**	**R$ 972,50**	**R$ 3.890,00**
TOTAL LOTE 14										**R$ 8.674,92**		**R$ 8.675,20**

JFESEOF201300295V02

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por LIGIA MURTA MORAIS.
Documento Nº: 1014339.8926489-1796 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
436
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
401
Seção Judiciária do Espírito Santo

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	A	B	C	D	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Toner preto p/ Phaser 4600DN, partnumber 106R01535.	UN	150	R$ 975,00	R$ 448,00	R$ 440,00	R$ 713,00	**R$ 644,00**	**R$ 96.600,00**	**R$ 644,00**	**R$ 96.600,00**
TOTAL LOTE 15									**R$ 96.600,00**		**R$ 96.600,00**

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	A	B	C	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Toner preto para Lexmark MX 410DE, partnumber 60F4H00.	UN	60	R$ 399,00	R$ 397,14	R$ 382,00	**R$ 392,71**	**R$ 23.562,60**	**R$ 393,00**	**R$ 23.580,00**
TOTAL LOTE 16								**R$ 23.562,60**		**R$ 23.580,00**

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	A	B	C	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Toner preto p/ Lexmark laserjet X464DE, partnumber X463X11G.	UN	10	R$ 495,00	R$ 429,00	R$ 399,00	**R$ 441,00**	**R$ 4.410,00**	**R$ 441,00**	**R$ 4.410,00**
TOTAL LOTE 17								**R$ 4.410,00**		**R$ 4.410,00**

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	A	B	C	D	E	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Toner preto p/ OKI laserjet B6300N (capacidade de impressão por unidade, com 5% de cobertura, de 10.000 cópias).	UN	5	R$ 1.049,00	R$ 649,90	R$ 889,00	R$ 970,00	R$ 750,00	**R$ 861,58**	**R$ 4.307,90**	**R$ 862,00**	**R$ 4.310,00**
TOTAL LOTE 18										**R$ 4.307,90**		**R$ 4.310,00**

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	A	B	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Toner preto p/ KYOCERA laserjet 820-920 (capacidade de impressão por unidade, com 5% de cobertura, de 6.000 cópias).	UN	4	R$ 96,19	R$ 93,50	**R$ 94,85**	**R$ 379,40**	**R$ 95,00**	**R$ 380,00**
TOTAL LOTE 19							**R$ 379,40**		**R$ 380,00**

OBSERVAÇÕES:
1) SC: Sem cotação.
2) CD: Cotação desconsiderada (valor muito acima ou abaixo do mercado)

PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL: **R$ 307.093,60**
PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL: **R$ 307.195,60**

Vitória, 02 de outubro de 2013.

Ligia Murta Morais
Seção de Compras

JFESEOF201300295V02

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por LIGIA MURTA MORAIS.
Documento Nº: 1014339.8926489-1796 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
437
Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: **emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz** ( )

_____
(Data)

_____
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

JFESEOF201300295V02

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1014339.8963566-7403 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action